

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA- LNA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014**

**(Processo Administrativo n.º 01204000154/2014-81)**

1. A União, por intermédio do Laboratório Nacional de Astrofísica, Unidade de Pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº049 do dia 17/07/2014, publicada no (BCA nº07 no dia 31/07/2014), torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para aquisição de suprimentos de informática**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 10.520/02**, do **Decreto nº 5.450/05**, da **Lei Complementar nº 123/06**, do **Decreto nº 6.204/07**, **Decreto 7.892/13**, e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/93**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**PROCESSO: 01204.000154/2014-81**

**DIA:25/09/2014**

**HORÁRIO:10:00(horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)**

2.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Nacional de Astrofísica- LNA.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. ....(nome do órgão)....;

2.2.2. ,.....(nome do órgão)....;

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao um quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

---

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta ) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para aquisição de bens comuns de informativa e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de “empate ficto” das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.23. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.23.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômica financeira e

habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista.

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3.7. fabricação e comercialização de produtos relacionado como atividade potencialmente poluidora :

a) Para o exercício de atividade de **fabricação e comercialização de produtos de informática**, classificada como instrumento de defesa ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

a.2) Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.”

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Em relação aos itens , os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

9.5.3. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.5.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.5. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.5.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número 35-3623 1544 ou via e-mail **licitação@lna.br** no prazo de 24 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03(três) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a

mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a).assinatura da assinatura da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

13.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos

de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **14. DO PREÇO**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 18. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6.cometer fraude fiscal;

18.1.7.comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2.Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação@lna.br, pelo fax (35) 3623 1544 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Esados Unidos , 154, Bairro das Nações, Itajubá-MG, seção Licitações e Contratos.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ....., e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço ....., nos dias úteis, no horário das ..... horas às ..... horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

20.10.3. ANEXO II – Minuta Autorizaçõ de Fornecimento

....., ..... de ..... de 20.....

**Pregoeiro**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA****REGÃO SRP Nº 021/2014****(Processo Administrativo n.º 01204000154/2014-81)****1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste instrumento:

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição de equipamentos de informática esta prevista no PDTI ( Plano Diretor de informática ) do LNA de 2014. Dos 25 microcomputadores: 4 microcomputadores serão utilizados pelo CAD ( Coordenação de Administração ). 2 microcomputador serão utilizados pelo SSL ( Serviço de Suporte Logístico ), 2 microcomputadores serão utilizados pela DIR ( Diretoria ), 3 microcomputadores serão utilizados pela CAC ( Coordenação de apoio Cientifico), 6 microcomputadores para o CEDP ( Coordenação de Engenharia e Desenvolvimento de Projetos), 5 microcomputadores serão utilizados no COPD ( Coordenação do Observatório do Pico dos Dias). O notebook será utilizado pelo CAD para substituir o notebook antigo que não atende as necessidades. Dos 18 monitores : 2 serão utilizados para o CAD, 2 serão utilizados para o SSL, 2 serão utilizados pela DIR ( Diretoria ), 3 serão utilizados pelo SEMA ( Serviço de manutenção e apoio Operacionais ), 5 serão utilizados pelo CEDP e 4 serão utilizados pelo COPD. 1 Gabinete NAS será utilizado pelo CAC. O Scanner será utilizado no CAD para atender as necessidades da Coordenação. A impressora jato de tinta será utilizado pelo COPD, para substituir a impressora que estragou. Os Roteadores VPN Wireless, serão utilizado para a realização da observação remota na sede e no OPD. Os Switches serão utilizados para a melhoria da rede da sede e do OPD. O scanner duplex será usado pelas secretárias para arquivar a documentação existente no LNA. O Tablet será utilizado no COPD para a comunicação do Técnico/Observador remoto no COPD. O Projetor de Multimídia portátil será utilizado na divulgação para substituir o projetor existente que esta com defeito. O Equipamento videoconferência será utilizado no COPD para substituir o equipamento de videoconferência que está com defeito. Todos os equipamentos estão sendo adquiridos para a troca de equipamentos com defeito, obsoletos, para a melhoria e para atender as novas necessidades de equipamentos de informática da sede do LNA em Itajubá e para o Observatório do Pico dos Dias em Brazópolis.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>Valor Estimado</b>
<b>1</b>	Microcomputador, 8GB RAM, HD 1TB : - Processador Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização de I/O e instruções SSE4 ou superior, o processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 8 (oito) threads, suporte ao conjunto de instruções AES, soquete LGA1155, com frequência de operação (clock ), de no mínimo 3,50 Ghz, e no mínimo 8MB de memória cache L3; - Gabinete torre ATX black, com conexões USB frontais, com 4 baias de 5,25, 2 baias de 3,5 FDD, 4 baias de 3,5 HDD e 7 baias para placas, gabinete com	un	20	3637,00

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	<p>sistema de refrigeração adequada a todos os componentes internos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação de no mínimo 500W reais, compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80%, a fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática;</li> <li>- 2 módulo de memória 4 GB DDR3 de no mínimo 1333MHz;</li> <li>- 1 disco rígido SATA 3 maior ou igual a 1 TB (7200 RPM);</li> <li>- Mouse óptico, cor preto, com fio, interface USB, com 2 botões e 1 botão scroll, 800 DPI;</li> <li>- Teclado multimídia, interface USB, cor preta, ABNT2;</li> <li>- Placa de som onboard;</li> <li>- Placa de rede onboard;</li> <li>- Placa de vídeo onboard e placa de vídeo offboard maior ou igual a 1 GB DDR3 128-bit;</li> <li>- Base para Mouse (MOUSE PAD);</li> <li>- 4 slots para memória DDR3;</li> <li>- suporte as tecnologias RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10;</li> <li>- no mínimo 1 porta HDMI;</li> <li>- dois ou mais slots PCI convencional livres para placas PCI de 32 Bits;</li> <li>- GRAVADOR de DVD interno, sata, cor preta;</li> <li>- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem ter gradações neutras das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor.</li> <li>- Sistema operacional: Microsoft Windows 7 Professional 64 bits OEM em DVD, versão em português do Brasil. Licença de uso para o Sistema Operacional;</li> <li>- Devem ser entregues juntos com o microcomputador toda a documentação, inclusive os DVDs/CDs contendo os programas de instalação de seus componentes (placa-mãe, vídeo, som, rede), licença e software do gravador de DVD, manuais e cabos;</li> <li>- Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>			
2	Microcomputador, 8 GB RAM, HD 1TB, Fonte 750Watts, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	un	5	4282,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	<p>Placa-mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não podendo ser de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e o fabricante deverá estar serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, não sendo permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma;</li> <li>- Deverá possuir suporte para processadores de núcleo duplo e quádruplo (Dual Core, Quad Core);</li> <li>- Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, integrado à placa-mãe;</li> <li>- Placa-mãe com arquitetura padrão BTX, micro ATX ou ATX;</li> </ul> <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador, ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;</li> <li>- Deverá suportar tecnologias de integração com a rede como PXE, configuração e controle remotos;</li> <li>- A interface de configuração deverá ser em, pelo menos, um dos idiomas: Português do Brasil ou Inglês;</li> <li>- A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida para o mesmo fabricante do equipamento ofertado;</li> <li>- Deverá possuir campo com o número de série do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos SMBIOS;</li> <li>- Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente ou via comandos SMBIOS;</li> </ul> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Arquitetura 64 bits, da 4a. geração, com extensões de virtualização de I/O e instruções SSE4 ou superior, o processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 8 (oito) threads, suporte ao conjunto de instruções AES, soquete LGA1150, com frequência de operação (clock ), de no mínimo 3,40 Ghz, e no mínimo 8MB de memória cache;</li> <li>-O cooler do processador deverá ser fabricado pelo fornecedor do processador, ou do equipamento, ou fornecido em regime comprovado de OEM;</li> </ul> <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 16GB (dezesesseis gigabytes), padrão DDR3 de 1333MHz, ou superior;</li> </ul>			
--	---	--	--	--

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá suportar o barramento PCI Express x16;</li> <li>- Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA 3.0Gb/s ou superior;</li> <li>- Deverá ser projetado para a computação com uso eficiente de energia;</li> <li>- Deverá suportar o padrão SMART III ou superior;</li> <li>- Deverá suportar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board;</li> <li>Memória RAM:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir memória mínima de 8GB (oito Gigabytes);</li> <li>- Deverá ser no padrão DDR3 PC3-10600 de 1333 MHz ou superior;</li> <li>- Deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;</li> <li>- Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho;</li> </ul> </li> <li>Slots PCI e Portas de Comunicação             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01(um) PCI full-size, 01(um) PCI-Express x1 e 01(um) slot PCI-Express x16;</li> <li>- O equipamento deverá possuir 01(um) slot livre PCI full-size ao final da configuração solicitada;</li> <li>- Deverá possuir no mínimo, 08 (oito) portas USB 2.0, sendo, no mínimo, 02(duas) portas localizadas na parte frontal do gabinete e, no mínimo, 06 (seis) portas localizadas na parte traseira do gabinete (não será permitido o uso de “hub” USB ou portas internas ao gabinete para atingir o número de portas solicitadas);</li> <li>- 01 (uma) saída de vídeo “on-board” padrão VGA;</li> <li>- 01 (uma) saída de vídeo “on-board” padrão DisplayPort ou DVI de modo a suportar o uso de dois monitores simultaneamente e possibilitando estender a área de trabalho ao segundo monitor;</li> <li>- 01(uma) porta serial;</li> <li>- 01 (uma) porta PS/2 on-board;</li> <li>- Conectores multimídia divididos em 01(um) de Line-in e 01(um) Line-out na parte traseira do gabinete;</li> <li>- Conectores multimídia divididos em 01(um) Mic-in e 01(um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;</li> <li>- 01(uma) porta RJ-45, compatível com o padrão 1000Base-T, 100Base-TX, e 10BaseT;</li> <li>- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificadas no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;</li> </ul> </li> <li>Controladora de disco rígido e óptico             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir interface para 4(quatro) unidades</li> </ul> </li> </ul>			
---	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

<p>SATA com velocidade 3.0Gbit/s ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Unidade de armazenamento e leitura óptica:</li> <li>- Deverá possuir 01(uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1TB (um terabyte), para SATA com velocidade mínima de 3.0Gbit/s, velocidade de rotação de, no mínimo, 7200 rpm, cache de, no mínimo 8mb (oito megabytes), com tecnologia SMART III ou superior para detecção de pré-falhas do disco rígido;</li> <li>- Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, disposta na horizontal, padrão SATA, tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete, com todos os softwares necessários para a utilização de todos os recursos da unidade;</li> <li>- Deverá possuir um leitor de cartão de memória com suporte para, no mínimo, os padrões: MultiMediaCard(MMC), MultiMediaCard Plus(MMC 4), Secure Digital Card, Secure Digital Card (SD), Memory Stck Duo (MS Duo), Memory Stick PRO (MS PRO), Memory Stick PRO Duo(MS PRO Duo), Memory Stick Micro (M2) e MMC Micro;</li> </ul> <p>Interface</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com Tecnologia 3D padrão PCI Express X16 com, no mínimo 2GB de memória;</li> <li>- A memória de vídeo não poderá ser compartilhada com a principal</li> <li>- Deve possuir 01 (uma) conexão VGA (DB-15), 01 (uma) Display Port ou DVI e 1 (uma) entrada HDMI, de modo a possibilitar estender a área de trabalho ao segundo monitor;</li> <li>- Deverá suportar, no mínimo, DirectX10.1 e Open GL 2.0.</li> </ul> <p>Interface de Rede Cabeada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe;</li> <li>- Total compatibilidade aos padrões IEEE 802.1P, 802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x;</li> <li>- Deverá suportar a taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em full duplex;</li> <li>- Deverá possuir tecnologia PXE 2.0, para realizar instalação remota através da rede;</li> <li>- Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express ou outro com desempenho igual ou superior;</li> <li>- Deverá suportar os padrões WOL e PXE 2.0;</li> <li>- Deverá suportar o padrão ASF 2.0 ou SNMP v3;</li> <li>- Deverá ser possível habilitar o sistema de gerenciamento DASH 1.1 ou iAMT com a placa de rede “on-board”, não serão aceitas placas “off-bard” ou quaisquer customizações com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;</li> </ul> <p>Placa de rede sem fio;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é necessária;</li> </ul> <p>Interface de som:</p>			
--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir uma interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;</li> <li>- Possuir, no mínimo, 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watt que seja desativado automaticamente quando um dispositivo externo for conectado à interface frontal de som “line-out”;</li> <li>Gabinete: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete deverá ser do tipo Micro-torre no padrão BTX, micro ATX ou ATX com índice de ruído de acordo com as normas ISO 9296 ou NBR 10152.</li> </ul> </li> <li>Apresentar comprovação;</li> <li>- Deverá possuir 2 (duas) baias de 3,5 polegadas internas;</li> <li>- Deverá possuir 2 (duas) baias externas de 5,25 polegadas na horizontal;</li> <li>- Deverá possuir um sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não serão aceitas adaptações no mesmo;</li> <li>- Deverá possuir botão liga/desliga;</li> <li>- Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido;</li> <li>- O gabinete deverá ser totalmente “tool less”, ou seja, não utiliza nenhum tipo de ferramenta para abertura do gabinete ou manipulação (inserção, remoção e fixação) de seus componentes internos. Por exemplo: colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI e leitor de cartões;</li> <li>- Serão aceitos parafusos recartilhados;</li> <li>- Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete, de alta precisão, com saída para fones de ouvido e entrada para microfone no painel frontal, não sendo aceitas caixas de som externas;</li> <li>- O gabinete deverá ter peso máximo de 15Kg (quinze quilogramas) já com todas as configurações exigidas nesta Descrição;</li> <li>- Cor Preta e/ou Cinza;</li> <li>Alimentação: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com potência de, no mínimo, 750 Watts e com a capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;</li> <li>- Deverá possuir tecnologia de correção do fator de potência (PFC) com fator de potência igual ou maior do que 0,9 (zero vírgula nove);</li> <li>- Deverá ter eficiência de, no mínimo, 90%;</li> <li>- O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;</li> </ul> </li> <li>Sistema de gerenciamento e Segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha, no mínimo, as seguintes características e funções: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inventário de hardware, versão de BIOS e</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>			
---	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	<p>configuração de BIOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;</li> <li>- Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;</li> <li>- Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;</li> <li>- Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;</li> <li>- Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;</li> <li>- Monitoramento da saúde do microcomputador e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;</li> <li>- Inventário de hardware de status de saúde dos computadores de forma “out-of-band”, ou seja, mesmo com o sistema operacional inoperante ou o microcomputador desligado;</li> <li>- Permitir ligar e reiniciar os microcomputadores remotamente;</li> <li>- Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);</li> </ul> <p>Softwares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1, ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;</li> <li>- O equipamento deverá acompanhar mídia de instalação do sistema operacional e mídia com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;</li> </ul> <p>Documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM;</li> <li>- Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;</li> </ul> <p>Responsabilidade Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do microcomputador está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</li> <li>- O microcomputador deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos.</li> <li>- O modelo de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente;</li> <li>- O modelo do microcomputador ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product</li> </ul>			
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	<p>Environmental Assessment Tool) na categoria Gold comprovando que o microcomputador atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O modelo de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;</li> <li>- Os microcomputadores devem ser entregues com recursos de economia de energia habilitado, tais como: retenção energética, otimização das políticas energéticas, programação da alimentação e desativação de dispositivos.</li> </ul> <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Todos os componentes como: teclado, mouse, monitor, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM com declaração para os mesmos;</li> <li>- O microcomputador, monitor, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;</li> </ul> <p>Garantia, suporte técnico e declarações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;</li> <li>- O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8.1. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site <a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/">http://winqual.microsoft.com/hcl/</a> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante/montador de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 8.1.</li> <li>- O equipamento deverá possuir certificado comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das distribuições de Linux SUSE, Red Hat, Ubuntu ou Librix. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites <a href="https://hardware.redhat.com/">https://hardware.redhat.com/</a> e/ou <a href="https://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp">https://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp</a> e/ou <a href="http://www.ubuntu.com/certification">http://www.ubuntu.com/certification</a>, ou equivalente nacional;</li> <li>- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses "on-site" do fabricante, para reposição de peças, podendo ser de</li> </ul>			
--	---	--	--	--

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

<p>responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da abertura do chamado por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;</li> <li>- Todos os drivers para o sistema operacional Microsoft Windows 8.1 devem estar disponíveis na Internet;</li> <li>- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</li> <li>- A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, direcionada a LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA, onde conste: Que o licitante é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação; Que possui central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800); Que o fabricante possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto; Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia; Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo; Todas as declarações exigidas acima deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada por cartório competente, emitidas em papel timbrado da empresa fabricante, assinadas por pessoa responsável com indicação de cargo do exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente e ainda documento que comprove que a pessoa que está assinando tenha poderes para isso; Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia</li> </ul>			
--	--	--	--

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem.			
<b>3</b>	<p>Notebook, 8 GB RAM, 1 HD 1TB :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4, processador da 4 geração, deverá possuir no mínimo 02 (núcleos) núcleos reais de processamento e 4 (quatro) threads, clock igual a 1.8 Ghz, e 4MB de memória cache L3, Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);</li> <li>- Memória RAM 8 GB DDR3 1600 Mhz;</li> <li>- Tela LED, de no mínimo 14", com resolução HD de no mínimo 1366 x 768 pixels, antirreflexiva;</li> <li>- Memória de vídeo de no mínimo 2 GB DDR3 dedicada;</li> <li>- Disco rígido 1 TB SATA 5400 RPM;</li> <li>- Leitor/Gravador de CD/DVD;</li> <li>- Leitor de cartão de memória;</li> <li>- Portas USB, no mínimo 3 (1x USB 2.0 e 2x USB 3.0);</li> <li>- Webcam de alta definição com microfone integrado;</li> <li>- Conexão HDMI;</li> <li>- Bluetooth;</li> <li>- Ethernet 10/100 Mbps;</li> <li>- Som integrado;</li> <li>- Wireless 802.11 b/g/n;</li> <li>- Tensão/Voltagem : Bivolt;</li> <li>- Teclado Português-BR com teclado numérico integrado;</li> <li>- Mouse Touchpad com suporte à função multitoques;</li> <li>- Sistema Operacional Windows 8 (64 Bits), versão em português do Brasil;</li> <li>- O notebook deve apresentar cores neutras (preta ou prata);</li> <li>- Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com quatro células, no mínimo, e autonomia mínima (tempo de descarga) de 8 horas (oito horas). Deve ser do mesmo fabricante do notebook e compatível com o equipamento especificado;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, a partir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>	un	1	3796,00
<b>4</b>	<p>Monitor de vídeo LED 23" TFT de matriz ativa , com as características :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução da imagem maior ou igual a 1920 x 1080;</li> <li>- Brilho maior ou igual a 250 cd/m²;</li> <li>- Propriedade da tela Widescreen;</li> <li>- Tempo de resposta menor ou igual a 5 ms;</li> <li>- Conector de entrada : HDMI, DVI, D-SUB ;</li> <li>- Cor preto;</li> </ul>	un	18	503,00

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Voltagem: bivolt;</li> <li>- Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;</li> <li>- Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</li> <li>- Devem ser entregues juntos com o item acima toda a documentação, inclusive os CDs contendo os programas de instalação, manuais e cabos;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>			
<b>5</b>	Scanner de mesa USB : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução de digitalização por hardware: até 2400 x 4800 dpi;</li> <li>- Profundidade de bits: 48 bits;</li> <li>- Interface: USB;</li> <li>- Memória padrão: 8 MB;</li> <li>- Tecnologia OCR converte com facilidade documentos e artigos em texto editável que pode ser pesquisado, acompanha softwares para Windows e Mac;</li> <li>- Digitaliza arquivos para os formatos BMP, JPEG, GIF, TIFF, PNG PDF, TXT, entre outros,</li> <li>- A alimentação do Scanner é feita através da porta USB do computador, CD-ROM com software de digitalização.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>	un	1	230,00
<b>6</b>	Impressora jato de tinta com rede; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade de Impressão : maior ou igual a 35 ppm em texto preto e em colorido;</li> <li>- Memória Padrão: maior ou igual a 128 MB;</li> <li>- Bandeja de papel : igual ou superior a 250 folhas;</li> <li>- Resolução de impressão em preto : maior ou igual a 1200 x 600 dpi e em cores : maior ou igual a 4800 x 1200 dpi;</li> <li>- Interface e conectividade : USB 2.0 e ethernet 10/100 Base TX (RJ45), wi-fi 802.11 b/g/n;</li> <li>- Impressão frente e verso automática;</li> <li>- Devem ser entregues juntos toda a documentação, inclusive os CDs, contendo os programas de instalação, manuais e cabos.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>	un	1	529,00
<b>7</b>	Gabinete NAS para 5 discos rígidos SATA : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com 5 baias HotSwappable para discos rígidos Serial ATA (SATA) de até 3 TB (não acompanha HD) em configurações RAID nível 0, 1, 5, 6,10, JBOD ou Standard;</li> <li>- Permite compartilhar arquivos na rede ou pela Internet via FTP, ou acessa-los utilizando o Gerenciador de Arquivos Web;</li> </ul>	un	1	3836,00

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u;</li> <li>- Portas: 2 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000, 2 Portas USB 2.0, 1 entrada de energia;</li> <li>- Disco rígido suportado: Quantidade: até 5 HDs de 3,5 polegadas, Interface: SATA "hot-Swappable", Capacidade: suporta até 15 TB com drives de 3 TB;</li> <li>- Protocolos: TCP/IP, iSCSI, NTP, NFS, HTTP/HTTPS, SNMP / SMTP;</li> <li>- Backup: Backup remoto que mantém uma cópia dos arquivos em um NAS remoto via Internet para proteção de dados adicional, backup local, backup externo, software de backup incluído;</li> <li>- Segurança: Suporte VLAN Tagging, suporte AES, FXP com TLS &amp; SSL;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>			
8	<p>Roteador VPN Wireless :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de dispositivo: Roteador sem fio - switch de 4 portas (integrado), 1 porta WAN e 4 portas LAN 10/100/1000;</li> <li>- Protocolo de Ligação de Dados: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n;</li> <li>- Protocolo de transporte/rede: PPTP, L2TP, ICMP/IP, IPSec, PPPoE, DHCP, Bonjour, DDNS;</li> <li>- Protocolo de encaminhamento: RIP-1, RIP-2, roteamento IPv6 estático;</li> <li>- Protocolo de gestão remota: SNMP 3, HTTP, HTTPS;</li> <li>- Algoritmo de encriptação: DES Triplo, MD5, AES, SHA-1, WPA2;</li> <li>- Padrões de Conformidade: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1p, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.1x, IEEE 802.11i, IEEE 802.11e, IEEE 802.11n, UPnP;</li> <li>- Padrões de Conformidade: Certificado FCC Classe B, IC;</li> <li>- Desempenho: Débito NAT : 800 Mbps, taxa de transferência VPN (IPSec) : 50 Mbps;</li> <li>- Capacidade: Túneis IPSec VPN : 10, Túneis VPN : 1;</li> <li>- Antena: Externa, removível, quantidade antena: 2;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>	un	4	842,00
9	<p>Switch gigabit 8 portas :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 8 Portas RJ- 45 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX;</li> <li>- Tamanho do buffer : 2 MB;</li> <li>- Capacidade de roteamento : 16 Gbps;</li> <li>- Tabela de MAC Address: 8 K;</li> <li>- Protocolos: IEEE 802.3i 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.1p Priority, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet</li> </ul>	un	8	136,00

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de entrada: 100 - 240 V;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>			
<b>10</b>	Scanner duplex para grandes volumes de trabalho : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de digitalizador : Digitalizador com alimentação de papel;</li> <li>- Resolução de digitalização : 600 dpi x 600 dpi (horizontal x vertical);</li> <li>- Área de digitalização: 216 mm x 914 mm (horizontal x vertical);</li> <li>- Digitalização alcance mín. :52 mm x 73,7 mm (horizontal x vertical);</li> <li>- Formatos de papel : A3 com função pontuação, A4, A5, A6, A8, B4 com função de pontuação, B5, Letter, Letter Legal, 10 x 15 cm, Cartões de visita, Cartões de plástico;</li> <li>- Profundidade de cor : Entrada: 16 Bits Cor / 8 Bits Monocromático, Saída: 48 Bits Cor / 24 Bits Monocromático;</li> <li>- Sensor ultra-sônico : Sim;</li> <li>- Velocidade de digitalização : Monocromático: 40 Páginas/min - Cor: 40 Páginas/min, Monocromático: 80 imagem/min - Cor: 80 imagem/min;</li> <li>- Gramagem do papel ADF : Carregamento automático: 50 - 130 g/m², Carregamento manual:50 - 130 g/m²;</li> <li>- Alimentação automática de documentos : 75 Páginas;</li> <li>- Duplex Scan : Sim;</li> <li>- Formatos de impressão : JPEG, TIFF, TIFF múltiplo, PDF, PDF com função de localização, PDF protegido;</li> <li>- Volume de digitalização : 3.000 Páginas por dia;</li> <li>- Conectividade : USB 2.0 Tipo B;</li> <li>- Controlador : TWAIN, WIA, ISIS;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>	un	1	4721,00
<b>11</b>	Tablet tela 10.1" : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexão Wireless : 802.11 a/b/g/n;</li> <li>- Frequência GSM : 850/900/1800/1900 MHz;</li> <li>- Frequência de dados : 850/900/1900/2100 MHz;</li> <li>- Tela : Tecnologia: TFT, quantidade de Cores: 16M, tamanho: 10.1", resolução: 1280 x 800;</li> <li>- 16GB de memória interna, expansível com mais 32GB com cartão micro SD;</li> <li>- Memória RAM : 1 GB;</li> <li>- Bateria : 6800 mAh Ions de lítio;</li> <li>- Sistema Operacional : Android 4.2;</li> <li>- Processador : Processador Dual Core, velocidade: 1.6 Ghz;</li> <li>- Câmera : Frontal : 1.3 MP, traseira : 3 MP;</li> <li>- Vídeos com formatos suportados: 3GP,ASF,AVI, MP4 WMV, FLV, MKV, Resolução de reprodução</li> </ul>	un	1	1699,00

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	1280 x 720 (HD), Resolução de gravação 1280 x 720 (HD) e tempo máximo de Gravação de 60 minutos; - Formato de áudio : AAC, MP3, WMA, ASF, FLAC, OGG, AMR, WAV, 3GA, M4A; - Cor preta; - Tensão/Voltagem bivolt; - Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.			
<b>12</b>	Projetor de Multimídia portátil : - Resolução Máxima: WXGA (1280x800); - Tecnologia : 3LCD; - Tamanho máximo da Imagem : 300"; - Formatos de Tela Suportados: 16:9, 16:10, 4:3; - Luminosidade: Maior ou igual a 3000 ANSI Lumens; - Contraste: 2000:1; - Vida Útil da Lâmpada: 4000 Horas; - Conectividade: VGA, RCA, HDMI, Wi-Fi, USB;  - Alimentação: Bivolt (110/220V); - Itens Inclusos: Manual do usuário, Cabo de Alimentação, Controle Remoto, Cabo VGA; - Peso sem Caixa: Menor ou igual a 1,72 kg; - Maleta de transporte inclusa; - Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.	un	1	6243,00
<b>13</b>	Equipamento de videoconferência : Solução de videoconferência de alta resolução para salas de médio porte com suporte a uma câmera, dois microfones e saída para um monitor. Acompanha um codec, uma câmera, dois microfones, cabos para conexão e controle remoto. - Deve acompanhar uma câmera motorizada integrada ao codec ou externa, com zoom óptico de no mínimo de 12x e controle automático de foco; - Capacidade de transmitir a imagem da câmara principal juntamente com outra fonte de imagem como videocassete, DVD, câmara de documentos ou PC utilizando protocolo H.239 e ambas as imagens em movimento; - CODEC de videoconferência Tipo Appliance (não baseado em PC); - Suporta Conferências em qualidade 720p; - Suporte a compartilhamento de conteúdo de uma fonte externa do tipo PC; - Gerenciamento via interface Web; - Câmera PTZ com capacidade de imagens 1080p; - Suporte a tamanho de banda de 22KHz com tecnologia Siren 22; - Deve possuir entrada para colaboração de dados com conector VGA, podendo o mesmo ser integrado ao gabinete do equipamento; - Deve utilizar as resoluções de dados XGA e 4CIF; - Suportar operação, registro e autenticação com	un	1	16275,00

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

<p>gatekeeper H.323 e servidor SIP simultaneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte a conferências multiponto através de MCU (multipoint control unit) H.323 e SIP;</li> <li>- Deve utilizar protocolos de vídeo : H.264, H.263, H.261;</li> <li>- Resolução de vídeo : 4SIF/4CIF 16:09 a 256 Kbps - 4 Mbps; SIF (352 x 240) , CIF ( 352 x 288 ) , QSIF (176 x 120) , QCIF ( 176 x 144 );</li> <li>- Deve ter a capacidade de processar áudio nos protocolos ITU-T G.711,G.722, G.722.1 e G.728;</li> <li>- Deve possuir fidelidade de áudio a 14khz ou superior;</li> <li>- Deve utilizar o protocolo ITU-T H.239 para receber e enviar vídeo e dados simultâneos na videoconferência;</li> <li>- Outras Normas ITU- suportados : H.224 controle de câmera far-end, H.323 Anexo Q controle de câmera far-end, H.225 , H.245 , H.241, H.239 fluxo dual e H.460 NAT / firewall transversal;</li> <li>- Línguas internacionais (16);</li> <li>- Modo de segurança : AES FIPS 197, H.235V3 e H.233/234 integrados;</li> <li>- conteúdo : compartilhamento de conteúdo ( H.239 );</li> <li>- Deve possuir interface de configuração e de serviço na língua portuguesa;</li> <li>- Deve ser capaz de tratar o som ambiente a partir de cancelamento e eco e atenuação de ruído; Deve implementar criptografia AES em chamadas;</li> <li>- Deve ter a função PIP para o site local;</li> <li>- Deve vir acompanhado de cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;</li> <li>- Deve possuir pelo menos as seguintes conexões: uma entrada de vídeo VGA para colaboração de dados, duas entradas para microfone, uma entrada de áudio estéreo, uma saída de vídeo VGA, uma saída de vídeo composto, uma saída de áudio estéreo; uma interface de rede Ethernet;</li> <li>- Registro das 99 últimas chamadas de entrada e saída;</li> <li>- Alimentação 110v ou bivolt;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal.</li> </ul>			
--	--	--	--

**2.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)**

Obs. Todos os bens serão entrega de uma só vez.

**Órgão ou entidade participante**

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Cronograma De Contratação	Quantidade total	Local de entrega

**Nota explicativa:** O art. 6º, do decreto nº 7.892/13, preceitua que o órgão participante deve encaminhar ao órgão gerenciador, sua estimativa de consumo, local de entrega do objeto e, quando couber, o cronograma de contratação.

### 3. – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O equipamentos a serem por este adquiridos são comuns.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 ( trinta) dias, contados do(a) recebimento da autorização de fornecimento pelo licitante vencedor, em remessa única, no seguinte endereço Rua Estados Unidos, 154- Bairro das Nações, Itajubá-MG, CEP- 37504-364.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a. (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

---

- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**Itajubá** ..... de .....de .....

REQUISITANTE

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### 3. CADASTRO DE RESERVA

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### 4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-021/2014- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA


## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## VERSO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

### (continuação do ANEXO III)

**01)** Esta Autorização de Fornecimento (AF) é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2014 - LNA e seus anexos, independente de transcrição, sendo que desta AF também faz parte:

a) A proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de xx/xx/2014.

**02)** A legislação aplicável a este contrato, bem como aos casos omissos, é a Lei 8.666/1993.

**03)** As Sanções cabíveis são aquelas previstas no item 18 do Edital.

**04)** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**05)** O recebimento provisório e definitivo se dará conforme o previsto no item 15 do Edital.

**06)** O pagamento será efetuado conforme as condições previstas no item 17 do Edital.

**07)** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**08)** Um servidor será o responsável pela fiscalização do cumprimento deste contrato, devendo:

a) acompanhar a execução desta Autorização de Fornecimento em todos os seus termos e condições;

b) conferir os serviços e atestar os documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) providenciar, junto a CONTRATADA, a correção das irregularidades verificadas na execução deste contrato, adotando as providências necessárias.

**09)** A CONTRATADA obriga-se a cumprir o previsto no item 16 do Edital;

**10)** O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) (enviada por Correio através de Aviso de Recebimento – AR).

**11)** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**data**

**carimbo / assinatura**

**data**

**carimbo / assinatura**

